CORREGEDORIA ELEITORAL TRE-GO

# PROVIMENTO VPCRE Nº 05/2016

Estabelece o cronograma de inspeções eleitorais para o segundo trimestre do ano de 2016.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 20, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO que as inspeções têm caráter eminentemente pedagógico, visando orientar Juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas e, outrossim, coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 56 da Resolução TSE n.º 21.538/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Este Provimento define o cronograma de inspeções para o segundo trimestre do ano de 2016, conforme tabela constante no Anexo I.

Parágrafo único. A critério da Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescendo-se ou suprimindo-se as inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades.

Art. 2º. As inspeções de que trata este Provimento poderão ser realizadas fora do horário regular de funcionamento do cartório eleitoral.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 5 dias do mês de maio de 2016.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

# ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES 2016

| CIDADES | ZONA ELEITORAL | DATA |
|---|---|---|
| ANÁPOLIS | 3ª<br>137ª<br>141ª<br>144ª | 10/06 |